PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº. 11 /2013

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 870/2011, para adequação à nova denominação do Consórcio Intermunicipal Sul para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CISGEM, que passou ser denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência da Macro Sul - CISSUL.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Ficam reformulados os artigos 1°. e seu Parágrafo Único e o Artigo 3°. e seus Parágrafos 1°. e 3°., da Lei Municipal n°. 870/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1°. Fica autorizado o Município a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de educação Permanente em Urgência da Macro Sul - CISSUL.

Parágrafo Único – O Consórcio mencionado no "caput" deve ser constituído sob a forma de associação pública e se destina a promover o gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência e ações de educação permanente de urgência e de emergência no âmbito da regional do Sistema Único de Saúde, situada em Varginha, MG.

Art. 3° - o Município somente entregará recursos ao CISSUL mediante contratos de rateio, cujos prazos de vigência não serão superiores aos das dotações que o suportem, ressaltando o disposto no § 1° do Art. 8° da Lei n° 11.107/2005.

§ 1° Para atender as despesas decorrentes da celebração de contratos de rateio com o CISSUL, deverão ser consignadas dotações próprias nas leis orçamentárias futuras.

§ 3° - O Município não autoriza o CISSUL a descontar diretamente, na instituição bancária, valores de sua conta corrente oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio verde, 22 de novembro de 2013.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _____/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Benedito Jorge da Silva

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2013, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 870/2011, dando nova denominação ao Consórcio Intermunicipal Sul para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CISGEM, que passa a ser denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência da Macro Sul - CISSUL.

JUSTIFICATIVAS

1 – Trata o Projeto apenas de adequar a Lei Municipal n°. 870/2011 à mudança de denominação do CISCEM para a nova denominação de CISSUL;

2 – A referida adequação se faz necessária em face da mudança de nome do Consórcio que, conforme Ata da Assembleia extraordinária do CISGEM do dia 05/07/2013, anexa, que, conforme consta, passou a abranger toda a Macro região do Sul de Minas, com o atendimento de emergência do SAMU a um maior número de municípios.

Diante do exposto, ressaltando o interesse de toda a população do Sul de Minas, e contando com o espírito público dos vereadores, espera-se a aprovação do Projeto de Lei ora enviado à Casa Legislativa.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, MG, 22 de novembro de 2013.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 22 de novembro de 2013

Ofício n°. 248/2013
Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Alteração da Lei Municipal 870/2011
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 870/2011, a qual **Autoriza a participação em Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência na Área de Saúde (SAMU-190), e contem outras providências.**

O referido Projeto trata da mudança da denominação do **Consórcio Intermunicipal Sul para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CISGEM,** que passa a ser denominado **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência da Macro Sul – CISSUL,** bem como da adequação da Lei ao Estatuto do Consórcio, conforme mensagem anexa.

Esperamos que o projeto seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Benedito Jorge da Silva
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 137
HORA 10:30 DATA 25/11/13
RESPONSÁVEL:

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº
HORA
RESPONSÁVEL: